

Nº 25 - DOE – 04/07/2023 - p.58

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS– 76, de 30-6-2023

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde mencionados, referentes ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio ao Fundos Municipais de Saúde para os municípios de Gália, Lucélia e Oswaldo Cruz, que aderirem a proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo I, desta resolução, deverão ser utilizados pelos municípios conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a Deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho de 2023.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS-76, de 30 de junho de 2023)

Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse.

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Anual
3516606	Gália	Penitenciária I de Gália	654	31.500,00	378.000,00
3516606	Gália	Penitenciária II de Gália	1085	31.500,00	378.000,00
3527405	Lucélia	Penitenciária de Lucélia	2527	10.800,00	129.600,00
3534609	Oswaldo Cruz	Penitenciária de Oswaldo Cruz	1020	10.800,00	129.600,00